



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000161

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 645/2019, de 3 de janeiro de 2019, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Concorrência autuada sob nº 01/2019, tendo como objeto a CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E VENDA DE BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FERMOP (FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) E FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ). O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30/07/2019, Edição nº 1809, página 270. O edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital, até a presente data e horário, possuiu 33 (trinta e três) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 01 (uma) empresa se fez presente e enviou agente para representá-la na sessão, sendo ela: KAMMERS E KAMMERS LTDA. O presidente conferiu os documentos de credenciamento do representante que os apresentou corretamente, estando apto a representar sua empresa neste ato, bem como realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa não apresenta impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Presidente da Comissão, recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta do representante credenciado e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que a empresa participante comprovou o enquadramento de empresa de pequeno porte e está apta a obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação da empresa participante, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou devidamente habilitada a participante. Terminada a fase de habilitação, o representante da empresa, em alto e bom tom de voz, declinou do prazo recursal; dessa forma, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada relativo ao objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos da mesma, constatou que a empresa KAMMERS E KAMMERS LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, com oferta no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta, classificando a proposta da empresa participante. O Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa KAMMERS E KAMMERS LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos, com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde o representante em

Marcio

Janessa

Fabron
Uca



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Mun.Três Barras do P

000162

CAPITAL DO FEIJÃO

alto e bom tom de voz, novamente declinou seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob as penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades, inclusive quanto as condições de pagamento da contraprestação conforme preconiza o edital para a finalização da contratação, sob pena de perda dos direitos de contratação. A Comissão de Licitações relata que decidiu dar continuidade com somente uma proposta presente e válida, uma vez que o ato convocatório teve a publicidade necessária conforme determina a legislação, bem como o mesmo foi visualizado por dezenas de pessoas, dessa forma não podendo desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia das demais pessoas que obtiveram o mesmo. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações


FABIANE DELABETA ZANCANARO

Secretário


LUANA CRISTINA REFFATTI

Membro


KAMMERS E KAMMERS LTDA

NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR – Representante Legal

